

**EDITAL Nº 03/2022 - IPPUL**

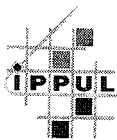
DIVULGA O **RESULTADO FINAL** DOS PEDIDOS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, PROTOCOLIZADOS NO MÊS DE **JANEIRO DE 2022**, DE SERVIDORES INTEGRANTES DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL, DA ATIVA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1.025, DE 16.07.2018, **HOMOLOGANDO-O**;

**CONVOCA SERVIDORES PARA LEVANTAMENTO DE CURSOS E/OU EVENTOS EXCEDENTES PARA A PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROCESSOS DE PROMOÇÃO, NA FORMA DO ART. 17, DO DECRETO Nº 1.025, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.025, de 16.07.2018, publicado no Jornal Oficial nº 3.666, de 30.11.2018, a relação dos servidores integrantes do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, constantes dos Anexos I e II, deste Edital, cujos pedidos de promoção apresentados no mês de **Janeiro de 2022**, foram encaminhados à Banca Examinadora e, após análise, julgados **DEFERIDOS ou INDEFERIDOS**, conforme segue:

<p><b><u>Anexo</u></b> <b><u>Único</u></b></p>	<p><b>SERVIDORES COM PEDIDOS DE PROMOÇÃO DEFERIDOS</b> (Servidores, com pedidos protocolizados no mês de <b>Janeiro de 2022</b>, que preencheram todos os requisitos necessários à participação da Promoção por Conhecimento, bem como <b>atingiram a pontuação mínima exigida</b>).</p>
--	--

Esclarecemos que os servidores relacionados no Anexo Único deste Edital, que tiveram seus pedidos de promoção deferidos, serão posicionados na referência imediatamente superior das respectivas tabelas salariais por meio de Decreto, que será oportunamente publicado no Jornal Oficial do Município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Esclarecemos, também, que os servidores relacionados no Anexo Único, deste Edital, com a indicação da condição de “LEVANTAMENTO FACULTATIVO”, poderão solicitar o levantamento dos cursos e/ou eventos excedentes, para a eventual utilização em outros processos de promoção, no prazo máximo de sessenta (60) dias após a publicação deste edital, ou seja, de 15.03.2022 a 14.05.2022, sob pena de, após este prazo, não mais poderem utilizá-los em processos de promoção futuros, conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 1.025 de 16.07.2018, publicado no Jornal Oficial nº 3.666 de 30.11.2018.

Esclarecemos, por fim, que será publicada em edital específico, ao final do procedimento descrito no parágrafo anterior, a divulgação do valor de banco de pontuação dos servidores convocados para levantamento facultativo.

Londrina, 15 de março de 2022.

**José Antonio Tadeu Felismino**  
Diretor Presidente

**Débora Patrícia Antonio**  
Diretora Administrativa Financeira